



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

PORTARIA CMBJL/UFOB N° 0013, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pela portaria n° 089/2019, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, e no uso de suas atribuições legais, resolve

**Considerando** o estabelecido no §1º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,  
**Considerando** o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,  
**Considerando** a RESOLUÇÃO CMBJL/UFOB N° 003, DE 29 DE JULHO DE 2021 e

**Considerando** o término do mandato da Representação dos Técnicos Administrativos em Educação no Conselho Diretor do Centro,

Art. 1º INSTITUIR a comissão especial para conduzir o processo de eleição dos Representantes Técnicos Administrativos em Educação para integrem o Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º ATRIBUIR como competências da Comissão Organizadora do processo de eleição dos Representantes Técnicos Administrativos em Educação de que trata o art. 1º:

- a) conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria Técnicos Administrativos em Educação no Conselho Diretor;
- b) tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública;
- c) produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (memorandos, listas, chamadas, homologação de inscrições, julgamento dos recursos, resultado do processo eleitoral, etc) que também devem ser encaminhados para a Secretaria da direção para anexação ao processo;
- d) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- e) encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão para o e-mail [campus.lapa@ufob.edu.br](mailto:campus.lapa@ufob.edu.br)

Art. 3º Deverá ser eleito 01(um) Representante dos Técnicos Administrativos em Educação do Centro e um suplente, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:

Período disponível para divulgação, pela comissão, do processo de escolha da representação e realização das eleições (calendário a ser definido no edital).	07 a 22/03/2022
Data limite para encaminhamento do Processo à Secretaria da Direção.	25/03/2022

Art. 5º DESIGNAR os Técnicos Administrativos em Educação do Centro, **Lenilton Ribeiro Fernandes, Aroldo Borges Ramos e Rosailma Pereira da Silva Teixeira**, para composição da referida comissão, atuando sob a presidência do primeiro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 03 de março de 2022 e será publicada no Boletim de serviços da UFOB.

TONY SILVA ALMEIDA  
Diretor